



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2627 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.440,50 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.440,50 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2817 - TRANSPORTE SANITÁRIO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4170 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116556) 1.020,50

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2817 - TRANSPORTE SANITÁRIO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4170 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116557) 420,00

1.440,50

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

3631 - SERV DE TRANSP INTERM. DE PACIENTES PORTARIA 976 (arrecadação à maior) 795,00

3631 - SERV DE TRANSP INTERM. DE PACIENTES PORTARIA 976 (arrecadação à maior) 420,00

3631 - SERV DE TRANSP INTERM. DE PACIENTES PORTARIA 976 (arrecadação à maior) 225,50

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.